LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 068 – 18/11/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.772.300,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52	Sec. Mun. Governo	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	200	157.000,00
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52	Sec. Mun. Educação	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	146	229.000,00
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51	Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos	Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento de Vias	124	410.000,00
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52	Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	100	958.600,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51	Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Construção e Ampliação em Áreas de Lazer, Parques Mun., e Centros Esportivos	200	230.000,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51	Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Construção e Ampliação em Áreas de Lazer, Parques Mun., e Centros Esportivos	124	692.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52	Sec. Mun. Meio Ambiente e Agricultura	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	100	76.200,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39	Sec. Mun. Meio Ambiente e Agricultura	Manutenção Atividades Controle Populacional de Animais	100	19.500,00
TOTAL				**2.772.300,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência

do exercício, na Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios, no valor de R$1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), na fonte 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Corrente, no valor de R$229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais), o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores, no valor de R$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$1.054.300,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e trezentos reais), totalizando o valor de R$2.772.300,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11R$1.054.300,00
Fonte de Recursos 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de novembro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal